UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Edital Interno ProPEd Nº 03/2025:
Edital nº 17/2025 CAPES Programa de Doutorado Sanduíche no exterior- PDSE (2025)

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PR-2), no exercício de suas competências e por intermédio do Departamento de Capacitação e Apoio à Formação de Recursos Humanos (DCARH), e considerando o que consta no Edital nº. 17/2025 – CAPES, resolve:

Art. 1º O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas ao Plano de Internacionalização do ProPEd/UERJ, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação stricto sensu na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e pesquisa no país.

Art. 2º O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE 2025) tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunos de doutorado da, matriculados em Programas de Pós-Graduação stricto sensu com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES, em centros de excelência científica do exterior, visando:

I-complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
II- oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção cientifica, tecnológica e cultural brasileira;
VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior; VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

Art. 3º. Por meio de distribuição interna pela PR-2, o ProPEd da UERJ será contemplado com 1 (uma) cota de bolsa de, no mínimo 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses de duração, desde que sejam atendidos os requisitos dos orientadores, coorientadores e estudantes para concessão.
§ 1º. O ProPEd/ UERJ poderá indicar apenas um candidato para recebimento da cota, podendo classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição pelo próximo candidato aprovado e classificado no processo seletivo, na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital.
§ 2º As cotas são únicas. Portanto, a cota não pode ser dividida de forma a contemplar mais de um candidato. Não haverá saldo dos meses restantes que não forem utilizadas na sua previsão máxima (9 meses).

Art. 4º. Os processos de seleção e indicação dos candidatos à bolsa de doutorado sanduíche no exterior deverão seguir o cronograma descrito no Anexo I do presente edital.

Art. 5º. As candidaturas devem ser apresentadas individualmente por cada estudante e devem conter a documentação abaixo relacionada, segundo o item 9.2.2 do Edital nº 17/2025 – CAPES, que devem ser enviada para o e-mail da Comissão de Bolsas: comissaodebolsasproped@gmail.com até 24h do 22/09/25, o assunto do e-mail deverá ser PDSE-2025Edital 17 CAPES-ProPEd-UERJ- Nome do candidato.

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado com apresentação das comprovações;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo II.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo IV;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades.

§ 1º Adicionalmente, os candidatos devem observar se atendem integralmente aos requisitos especificados no item 8.2 e 8.3. do Edital nº. 17/2025 CAPES, e que são indispensáveis para inscrição no sistema da CAPES.

§ 2º Durante o processo de seleção, a Comissão de Bolsas levará em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Art. 6º. Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Bolsas realizará a deliberação pela aprovação ou não das candidaturas, conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

Art. 7º. Caberá à Comissão de Bolsas indicar a ordem de prioridade dos candidatos, de acordo com § 2º do Art. 3º deste Edital, indicando também, para cada candidato, o tempo previsto de bolsa.

Art. 8º. A homologação das candidaturas e da ordem de prioridade das indicações será de responsabilidade da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR2).

Art. 9º. O candidato poderá interpor recurso aos resultados divulgados pelo ProPEd/UERJ, conforme prazos previstos no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

Art. 10º. Caberá à Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa validar as inscrições feitas pelos candidatos, após verificação da adequação da documentação disponibilizada na CAPES.

Art. 11º. Caberá à Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa validar as inscrições feitas pelos candidatos, após verificação da adequação da documentação disponibilizada na CAPES.

Art. 12º. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelos Programas de Pós-graduação, quando relacionados à seleção interna, ou pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PR2), quando não forem de competência dos Programas de Pós-graduação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2025.

Assinaturas

Maria Celi Vasconcelos
(Representante Docente)

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA CELI CHAVES VASCONCELOS
Data: 12/09/2025 14:12:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristina Angélica A. de C. Mascaro
(Representante Docente)

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTINA ANGELICA AQUINO DE CARVALHO MAS
Data: 12/09/2025 14:02:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diogo Barros Bogéa
(Representante Docente)

gov.br Documento assinado digitalmente
DIOGO BARROS BOGEA
Data: 12/09/2025 14:28:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciana Velloso da Silva Seixas
(Representante Docente)

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA VELLOSO DA SILVA SEIXAS
Data: 12/09/2025 17:57:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Ferreira Arantes
(Representante Discente)

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ FERREIRA ARANTES
Data: 12/09/2025 18:41:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Melo e Silva Junior
(Representante Discente)

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO MELO E SILVA JUNIOR
Data: 12/09/2025 18:24:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

Primeira Chamada		
Etapa interna		
Etapa	**Prazo**	**Responsável**
Submissão das candidaturas	Até 22 de setembro de 2025	Comissão de Bolsas
Análise da documentação e seleção das candidaturas	De 23 a 30 de setembro de 2025	Comissão de Bolsas
Divulgação do resultado da seleção interna na página do ProPEd	01 de outubro de 2025	Comissão de Bolsas
Publicação do resultado na página do ProPEd.	02 de outubro de 2025	Comissão de Bolsas e Coordenação do Programa
Etapa institucional:		
Etapa	**Prazo**	**Responsável**
Seleção interna dos candidatos e **publicação** do resultado final.	Até 02 de outubro de 2025	Coordenação do Programa
Inscrição dos candidatos selecionados no Sistema CAPES, incluindo preenchimento **total** do formulário e envio de toda a documentação obrigatória.	De 02 a 07 de outubro de 2025	Candidato
Envio da documentação dos candidatos selecionados ao DCARH/PROPG das solicitações de bolsas adicionais	Até 08 de outubro de 2025	Coordenação do Programa
Remanejamento de bolsa não utilizada	A partir de 09 de outubro	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES (Sicapes)	De 13 a 17 de outubro de 2025	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 20 de Outubro	PR-2 e CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	20 de Outubro a 07 de novembro de 2025	PR-2 e CAPES

Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa análise técnica	Em até 10 dias corridos após comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato
Início das atividades no exterior	Janeiro e fevereiro de 2026	Bolsista
* O cronograma poderá sofrer alterações referente aos prazos em função de retificação da CAPES. As alterações no cronogramas serão publicadas na página do programa existente no site da CAPES.		

Segunda chamada		
Etapa Interna		
Seleção interna dos candidatos e **publicação** do resultado final.	Até 11 de fevereiro de 2026.	Coordenação do Programa
Inscrição dos candidatos selecionados no Sistema CAPES, incluindo preenchimento **total** do formulário e envio de toda a documentação obrigatória.	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2026	Candidato
Envio da documentação dos candidatos selecionados ao DCARH/PROPG da solicitiações de bolsas adicionais	Até 05 de Março de 2026	Coordenação do Programa
Remanejamento de bolsa não utilizada	A partir de 06 de Março	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES (Sicapes)	12 de Março a 02 de abril de 2026	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 8 de abril de 2026.	PR-2 e CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 9 de abril a 22 de maio de 2026	PR-2 e CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa análise técnica	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 4 de junho de 2026	CAPEs
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2026.	Bolsista
* O cronograma poderá sofrer alterações referente aos prazos em função de retificação da CAPES. As alterações no cronogramas serão publicadas na página do programa existente no site da CAPES.		

ANEXO II

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior: Início (Mês/Ano):___/_ Fim (Mês/Ano):_____/

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

_____

(Assinatura)
Nome/Cargo

ANEXO III

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística da Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante _____,
em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____(língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

_____
ProPEd-UERJ

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador)

ANEXO IV

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística da Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

( ) Reuniões de trabalho referente à pesquisa

( ) Entrevistas

( ) outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

_____

Nome da IES no Exterior

1- Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.

2- Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol conforme instituição de destino.

3- O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificado.